

**ANEXO I****CONCORRÊNCIA Nº. 03/2020**

OBJETO: Cessão onerosa para uso do espaço físico das Unidades de Prestação de Serviços do Sesc-AR/DF.

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - LOJA SESC TAGUATINGA SUL	
ENDEREÇO	Área Especial Nº 03 Setor F Sul.
LOCAL	Localizada em frente à sala de musculação da Unidade Sesc Taguatinga Sul.
ÁREA DE OCUPAÇÃO	Total de 18m².
OBJETO	Locação de espaço físico para instalação de loja visando à comercialização de uniformes, acessórios de atividades esportivas, educacionais e de lazer.
FUNCIONAMENTO	Horário comercial de segunda a sexta-feira: 08:30/12:00/13:00/17:30 e aos sábados: 08:30/12:30.
PRODUTOS COMERCIALIZADOS	- Uniformes escolares com a logomarca do Sesc/DF; - Acessórios de atividades esportivas; - Acessórios de atividades educacionais; - Acessórios de atividades de lazer e recreação.
FORMAS DE PAGAMENTO	- Estabelecer preços praticados no comércio (acessíveis aos trabalhadores do comércio e dependentes e aos usuários); - Dinheiro em moeda corrente do país, cartão de débito e crédito.
COMUNICAÇÃO COM A GERÊNCIA DO SESC TAGUATINGA SUL	- A empresa deve informar com antecedência, à Gerência da unidade, possíveis mudanças no quadro de seus funcionários; - Disponibilizar para a Gerência da Unidade os contatos dos funcionários da Empresa e atualizá-los, sempre que necessário.
DAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO	- A empresa é responsável por zelar pelo patrimônio do Sesc-DF, devendo fazer a reposição em caso de danos ocorridos; - Ao Locatário, será permitido utilizar as áreas pré determinadas pelo Locador; - A inadimplência no pagamento dos valores avençados por mais de 30 (trinta) dias, acarretará a imediata rescisão do presente instrumento, bem como o registro do débito no Serviço de Proteção ao Crédito - SPC; - Substituir qualquer de seus empregados, quando se tornar



	inconveniente para o Sesc a sua permanência na Unidade; - No caso de afixação de qualquer material de propaganda dentro da Unidade (cartaz, sinalização, e outros) os mesmos deverão receber autorização expressa da Gerência da Unidade; - Arcar com danos e/ou obrigações decorrentes de acidentes pessoais e/ou danos materiais e morais, próprios ou de terceiros, ocorridos nos locais e horários de desenvolvimento de suas atividades. OBS: O SESC-DF não se responsabiliza por danos causados no interior da loja.
DAS OBRIGAÇÕES	- O pagamento será mensal, por meio de boleto bancário, incluindo todos os meses de vigência deste Instrumento; - O vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da competência, sem correção monetária, sendo o primeiro mês calculado proporcionalmente ao início do contrato; - O recolhimento fora do prazo estabelecido, deverá sujeitar ao Locatário o pagamento de multa mais juros ao mês, incidentes sobre a quantia devida, contados a partir da data de vencimento.
OBSERVAÇÕES	O locatário deverá agendar com o gerente desta unidade operacional, Sr.º Fernando de Castro Pereira, através dos telefones (61) 3451-3521, no horário de 9h às 18h.

Fernando de Castro Pereira
Gerente - Sesc Taguatinga Sul